

Processo n.: @PMO 16/00488347

Assunto: Processo de Monitoramento sobre a manutenção das informações relativas ao Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação - SIOPE - atualizado e com dados corretos

Interessado: Renato Dias Marques de Lacerda

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Técnica: DCG

Decisão n.: 212/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Acolher os planos de ação apresentados de fs. 6 e 77-78, nos termos do art. 24, §§ 2º e 5º, da Resolução n. TC-122/2015.¹

2. Determinar aos gestores das Secretarias de Estado da Fazenda e da Educação que:

2.1. continuem remetendo relatórios trimestrais até o implemento da recomendação 6.2.10.5 do Parecer Prévio n. 1/2016, com abrangência sobre os dados dos exercícios de 2014 a 2018;

2.2. nos relatórios trimestrais subsequentes, levem em conta as aparentes incongruências apontadas, no sentido de proceder às eventuais correções devidas no SIOPE ou nos demonstrativos do Estado, conforme o caso, com vistas a manter a fidedignidade e integridade das informações estaduais constantes no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.

3. Determinação ao gestor da Secretaria de Estado da Fazenda que faça constar, no Portal de Transparência do Estado, as republicações atualizadas dos Demonstrativos das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino referente aos exercícios de 2014 e 2015.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Parecer MPC/AF/3077/2018*, aos Gestores da Secretaria de Estado da Fazenda e da Educação.

Ata n.: 22/2019

Data da sessão n.: 15/04/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor presente: Gerson dos Santos Sicca

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, c/c art. 92,
parágrafo único da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC